



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de duas unidades de armazenamento SSD com capacidade mínima de 500GB, a fim de substituição do componente danificado do computador utilizado no Departamento de Administração Educacional da Prefeitura do Município Tietê e outra reserva (para precaver problemas futuros de outras máquinas), em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento, com base na Lei nº 14.133/2021.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

2.1. As unidades de armazenamento SSD deverão atender às seguintes especificações mínimas:

2.1.1. Capacidade: 500GB ou superior;

2.1.2. Desempenho:

Velocidade	de	leitura:	500	MB/s	ou	superior;
Velocidade	de	gravação:	450	MB/s	ou	superior;

2.1.3. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s);

2.1.4. Formato: 2,5 polegadas;

2.1.5. Suporte e Verificação de Autenticidade:

2.1.5.1. A fabricante deverá fornecer software ou suporte, em língua portuguesa do Brasil, para a verificação de autenticidade do produto.

2.1.6. Catálogo Original: Deverá ser fornecido, junto à proposta, o catálogo original do fabricante do SSD, em Língua Portuguesa do Brasil, sob pena de desclassificação.

#### 3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com as seguintes condições:

3.1.1. Prazos: O prazo de entrega dos SSDs será de até 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

3.1.2. Local de Entrega: A entrega deverá ser realizada no endereço Avenida Fernando Costa, nº 1115 (casa do professor) – Secretaria da Educação, no horário de funcionamento da instituição, das 08h00m às 16h00m;

4.1.3. Garantia: Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação;



**Prefeitura do Município de Tietê**  
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.4. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento e aceitação dos produtos pelo órgão contratante e devido laudo da Nota Fiscal de atesto do produto.

Victor Augusto Souza Fernandes  
**Departamento de Administração Educacional**

Nilza Bernardo Coutinho  
**Secretária da Pasta**  
**Secretaria da Educação.**